



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000080/19	14/03/2019 15:01:13	NUCLEO FRUTAL

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00287743-9 / LEANDRO GESSE CESAR SANTINELLI	2.2 CPF/CNPJ: 040.925.656-07	
2.3 Endereço: RUA JOAO PINHEIRO, 38	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PRATA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.140-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00287743-9 / LEANDRO GESSE CESAR SANTINELLI	3.2 CPF/CNPJ: 040.925.656-07	
3.3 Endereço: RUA JOAO PINHEIRO, 38	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PRATA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.140-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Maria Gesse	4.2 Área Total (ha): 241,2837
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.912	Livro:                      Folha:                      Comarca: PRATA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):                      Datum:
	Y(7):                      Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,1300
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		230,0000	m3	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		230,0000	m3	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				183,9937
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro -				183,9937
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	706.066	7.856.494
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				183,9937
	<b>Total</b>			<b>183,9937</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		200,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		30,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEQUI, GUAPEVA, IPÊ AMARELO, ETC; FAUNA: TAMANDUÁ, LOBO GUARA, ONÇA, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado nº 138/2018, onde foi autorizado a supressão de 1200 arvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

É pretendido o aproveitamento de 200m³ de lenha e 30m³ de madeira em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 183,9937 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

### – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Maria Gesse, matriculado sob nº 21.912 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG, localizado no município de Prata - MG, possui uma área total de 241,2837 hectares localizada na microbacia do Rio da Prata. Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra-se ocupada por pastagem, área agricultável, cerrado, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade possui uma vertente sem denominação e pela margem direita do Rio da Prata, que por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A Reserva Florestal Legal da propriedade está averbada na Serventia de Registro de Imóveis de Prata, localizada dentro da propriedade com uma área de 49,16 hectares, Reserva Legal 01 com uma área de 40,80 hectares, sendo 39,19 hectares de vegetação nativa em regeneração e 01,61 hectares de área de servidão e estradas da CEMIG e Reserva Legal 02 com uma área de 08,36 hectares de vegetação nativa em regeneração, não inferior a 20% da propriedade.

A Reserva Legal foi cadastrada no CAR, é formada por vegetação nativa em regeneração e localizada de acordo com mapas e memoriais descritivos anexados no processo.

### – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem o material lenhoso e a madeira, conforme solicitado em requerimento. As áreas exploradas na propriedade vistoriada são ocupadas por pastagens, áreas de cerrado, lavouras, áreas de preservação permanente e algumas benfeitorias.

O proprietário solicita o aproveitamento de 200m³ de lenha e 30m³ de madeira em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 183,9937 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

A solicitação se justifica por ser obrigatório dar destinação ao material lenhoso não utilizado na propriedade, orindo do Licenciamento Ambiental Simplificado – 138/2018.

O impacto ambiental será mínimo por se tratar de um aproveitamento de material lenhoso em área comum na propriedade.

O rendimento calculado com o aproveitamento do é de 230 m³ de material lenhoso, sendo 200m³ de lenha e 30m³ de madeira, onde parte será transformado em achas e mourões.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

### – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação o aproveitamento de 200m³ de lenha e 30m³ de madeira em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 183,9937 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura, na Fazenda Maria Maria Gesse, matriculado sob nº 21.912 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG, localizado no município de Prata - MG. O explorador do material lenhoso será o proprietário do imóvel.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para o aproveitamento de 200m³ de lenha e 30m³ de madeira em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 183,9937 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

Medidas compensatórias:

- Realizar o plantio de mudas nativas se necessário em área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06;

Medidas mitigadoras:

As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 21 de março de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**